



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº. 2.148 de 21 de Outubro de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. VALDEMIR GONZALES SOLDÁ** 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 480,70m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta metros e setenta centímetros quadrados), sendo o terreno de forma irregular, localizada na Rua Intendente Floriano, nº. 2501, Bairro Sudam I, especificado no processo administrativo nº 139/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Intendente Floriano, onde mede 29,00 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

LADO DIREITO: Com o Sr. Visconde Coelho de Oliveira, onde mede 16,70 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Silvano Bonfim, onde mede 16,70 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 9,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.

  
ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO  
Prefeita de Altamira